



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO:2023000309

PARA: **TESOURARIA**

FORNECEDOR: CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES - Consulte Soluções, Contabilidade e Assessoria

JUSTIFICATIVA Nº 009/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023000309, que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria – processo de Inexigibilidade De Licitação Para Contratação De Serviços De Assessoria E Consultoria Técnica Especializada;

CONSIDERANDO a vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 da lei Nº. 14.123, de 10 De Março De 2021 do qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a contratação da empresa Consulte Soluções, Contabilidade e Assessoria LTDA, CNPJ Nº 25.127.620/0001-17, a qual presta serviço especializado de assessoria e consultoria técnica no gerenciamento, acompanhamento e operacionalização dos processos institucionais, incluindo de contratos e licitações, no âmbito desta administração pública, especialmente nos processos vinculados à nova lei de licitações, auxiliando os atores que atuam no processo quanto às regulamentações exigidas, buscando a implementação gradativa de procedimentos eletrônicos, por meio de contratação;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Instrução Normativa nº 004/2021-TCETO, que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de desestatização estadual e municipal;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica, medida que se toma devido à urgência e relevância, posto necessitar a administração pública respeito às regulamentações exigidas, buscando a implementação gradativa de procedimentos eletrônicos, auxílio no que dispõe sobre o envio de documentos e o controle concomitante da fase interna dos processos de licitação.

Assim os serviço de consultoria é de extrema necessidade neste primeiro momento assim havendo necessidade para o pagamento, tendo que há necessidade na



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

continuidade dos procedimentos e processos relacionados a licitação para que os órgão e entidades públicas estejam e perfeito funcionamento para serviços voltados a população, haja vista ainda que trata-se de um lei nova de licitação e ainda não já um aperfeiçoamento completo dos servidores envolvidos com os procedimentos;

Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 202400000000128, estão pendentes de pagamento. tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 18 de julho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 12:03:12 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO:2024006574

PARA: **TESOURARIA**

FORNECEDOR: CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 010/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2024006574, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE COMPRAS QUE ATRAVES DO QUAL REALIZA SEU DIRETOR REALIZA AS ASSINATURAS DAS AUTORIZAÇÕES DE EMPENHO AS QUAIS ABRANGE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ATENDERÁ TAMBÉM O SETOR DE ORÇAMENTOS O QUAL REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS DE TODAS AS MODALIDADES LICITATÓRIAS TAIS COMO: REGISTRO DE PREÇOS, PEQUENA MONTA PREGOES ELETRÔNICOS E DEMAIS MODALIDADES: **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica, medida que se toma devido à urgência e relevância, posto necessitar a administração pública através da Diretoria de Compras assinatura das autorizações de empenhos abrangendo todos os órgão da administração direta com exceção da Secretaria de Saúde.

A assinatura eletrônica é essencial para o desenrolar dos processos que hoje o procedimento é pela forma eletrônica, assim justifica o pagamento do valor da liquidação de R\$ 300,00 por trata-se de TOKEN – EQUIPAMENTO que necessita de introdução de certificação digital e a data da liquidação do processo de aquisição de certificação digital foi realizada em 04/07/2024 mesma data do liquidação do TOKEN, e para a empresa concluir a prestação do serviço completo é de necessidade os dois pagamentos serem confirmados.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 188, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 25 de julho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
NE: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=12077142000170, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.07.25 12:06:07-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO:2024008696

PARA: **TESOURARIA**

FORNECEDOR: POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – AQUISIÇÃO DIESEL

JUSTIFICATIVA Nº 011/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2024006574, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024 PE Nº2024005-SRP, PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica, medida que se toma devido à urgência e relevância, posto necessitar a administração pública do transporte de servidores dos quais executam os serviços administrativos que são essenciais para atendimento de interesse público.

Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 21076, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 25 de julho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
At: C=BR, E=diego@gurupi.to, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção - RFB, OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OU=videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO MILHOMENS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 12:06:52 -0300
Fonte PDF: Reader Versão: 2024.1.0

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/07/202 à 31/07/2024

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/06/2024	02/07/2024	1005	26/02/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	13061	2024001835	542,30	542,30
2	20/06/2024	02/07/2024	1007	26/02/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	13602	2024001837	2.705,93	2.705,93
3	20/06/2024	02/07/2024	1002	26/02/2024	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	725	2024001833	1.818,32	1.818,32
4	24/06/2024	02/07/2024	4090	21/05/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	15216	2024008572	8.936,65	8.936,65
5	25/06/2024	10/07/2024	4088	21/05/2024	1	27.685.903/0001-00 - 27.685.903 VALTER PONTES CASTELO BRANCO JUNIOR	6277682	2024008675	5.100,00	5.100,00
6	02/07/2024	30/07/2024	4061	21/05/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	15211	2024008512	8.230,20	8.230,20
7 *	04/07/2024	26/07/2024	4750	24/06/2024	1	26.857.705/0001-13 - CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	188	2024006574	300,00	300,00
8 *	18/07/2024	25/07/2024	4154	06/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21076	2024008696	7.653,76	7.653,76
9	25/07/2024	30/07/2024	4062	21/05/2024	3	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	15368	2024008512	1.720,00	1.720,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/07/2024	09/07/2024	1680	13/03/2024	4	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	202400000000024	2023017944	22.800,00	22.800,00
2	05/07/2024	23/07/2024	11	09/01/2024	6	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16935	2023013953	6.900,00	6.900,00
3	17/07/2024	30/07/2024	4907	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6532	2021003732	17.105,64	17.105,64
4	17/07/2024	30/07/2024	4908	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6538	2021003732	5.894,52	5.894,52
5	17/07/2024	30/07/2024	4915	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6537	2021003732	15.949,86	1.305,59
6	17/07/2024	30/07/2024	4915	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6537	2021003732	15.949,86	14.644,17
7	17/07/2024	30/07/2024	4916	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6536	2021003732	28.547,87	28.547,87
8	17/07/2024	30/07/2024	4921	11/06/2024	1	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6539	2021003732	36.522,84	36.522,84

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/07/2024	26/07/2024	4749	24/06/2024	1	26.857.705/0001-13 - CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	2024000000000928	2024006574	250,00	250,00
2	05/07/2024	26/07/2024	4014	26/03/2024	1	11.287.970/0001-36 - M C LEOTTI EIRELI	2024000000000066	2021007902	11.154,90	11.154,90



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
3	05/07/2024	26/07/2024	4015	26/03/2024	1	11.287.970/0001-36 - M C LEOTTI EIRELI	202400000000067	2024002856	9.200,00	9.200,00
4 *	09/07/2024	18/07/2024	2448	13/03/2024	4	25.127.620/0001-17 - CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	202400000000128	2023000309	23.500,00	23.500,00
5	29/07/2024	29/07/2024	2626	04/04/2024	8	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	272,44	272,44
6	31/07/2024	31/07/2024	2626	04/04/2024	9	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	194,60	194,60

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:021035
50188

Assinado digitalmente por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ORDENADOR DE DESPESA